

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 795/2017-CGP/SUSIPE BELÉM, 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº 713/2017-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 4378/2017-CGP/SUSIPE, que apurou a fuga do preso GENESON CORREA CAMPOS, ocorrida no dia 27/09/2017 no Centro de Recuperação Regional de Mocajuba – CRRMOC.

CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, vislumbrou a existência de indícios de materialidade e autoria de infração disciplinar supostamente praticada por servidores, razão pela qual recomendou a instauração de procedimento disciplinar.

RESOLVE: I – Acatar, integralmente, o Relatório da Autoridade Sindicante, e determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar em desfavor dos servidores VICENTE CELINO FERREIRA RODRIGUES e ELIEVES LOPES FURTADO, por violação, em tese, ao disposto no art. 177, inciso VI, c/c art. 189, ambos da Lei Estadual nº 5.810/1994 – RJU.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício.

Protocolo: 250487

PORTARIA Nº 1136/2017-GAB/SUSIPE BELÉM, 17 DE NOVEMBRO DE 2017

ROSINALDO DA SILVA CONCEIÇÃO Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

RESOLVE:

PRORROGAR a Portaria nº 1013/2017-GAB/SUSIPE, de 16/10/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 81de 18/10/2017, referente ao **Processo nº 4245/2017-CGP/SUSIPE**.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ROSINALDO DA SILVA CONCEIÇÃO

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

Protocolo: 250361

PORTARIA Nº 800/2017-CGP/SUSIPE BELÉM, 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº 305/2017-CGP/SUSIPE e pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 4217/2017-CGP/SUSIPE, que apurou a fuga dos presos MARCOS HENRIQUE DA CONCEIÇÃO, MAYKON RAPHAEL ALVES TRINDADE, RAFAEL PINHEIRO CHAVES e FRANK FRANÇA DE SOUSA, ocorrida em 05/02/2017 no Centro de Recuperação Agrícola 'Sílvio Hall de Moura' – CRASHM.

CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, concluiu pela ausência de indícios de autoria e materialidade de infração disciplinar praticada por servidores desta Autarquia, razão pela qual recomendou o arquivamento do feito.

RESOLVE: I – Acatar o Relatório da Autoridade Sindicante e determinar o arquivamento da presente Sindicância Administrativa Investigativa, com fulcro no artigo 224, caput, c/c art. 201, inciso I da Lei nº. 5.810/1994-RJU.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício

Protocolo: 250495

PORTARIA Nº 5138/2017 – DGP/SUSIPE BELÉM/PA, 20/11/2017

Nome: CARLOS VICTOR SOUSA ANTUNES, Matrícula nº 5926557/1, Cargo: Agente Prisional

Assunto: Licença Paternidade

Período: 11/10/2017 a 20/10/2017

Protocolo: 250372

PORTARIA Nº 1139/2017 – GAB/SUSIPE BELÉM, 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. – REVOGAR a Portaria nº 718/2017 – GAB/SUSIPE, datada de 10.08.2017, publicada no DOE nº 33.436, de 11.08.2017;

Art. 2º. – NOMEAR os servidores abaixo para compor a Comissão Técnica de Classificação (CTC), de acordo com a Lei 7210/84, arts. 6º, 7º e 9º, que deverá proceder, quando solicitada, a emissão de parecer e/ou laudo técnico em avaliação psicossocial, do Centro de Recuperação do Coqueiro – CRC.

PRESIDENTE: DOROTEA SOARES LIMA – Diretora

SECRETÁRIA: JOCINEIDE RODRIGUES DE SOUZA – Assistente Administrativo

MEMBRO: CARLOS ALBERTO FAVACHO DE LIMA – Gerente Administrativo

MEMBRO: MÁRCIA MAUÉS FRANCO – Assistente Social

MEMBRO: VANILZE GOMES DOS SANTOS – Assistente Social

MEMBRO: CRISTINA TRINDADE SARMENTO – Psicóloga

MEMBRO: NEILA DANIELE DOS SANTOS GOMES – Psicóloga

MEMBRO: MARCOS PAULO GONÇALVES NORONHA – Terapeuta Ocupacional

Art. 3º. – DETERMINAR a Diretoria de Gestão de Pessoas que adotem as providências cabíveis para o registro em pasta funcional.

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

ROSINALDO DA SILVA CONCEIÇÃO

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

Protocolo: 250376

PORTARIA Nº 797/2017-CGP/SUSIPE BELÉM, 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº 513/2017-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 4290/2017-CGP/SUSIPE, que apurou a fuga de LEONARDO MACHADO DA CONCEIÇÃO, pertencente à população carcerária do Centro de Recuperação Agrícola 'Mariano Antunes' – CRAMA, ocorrida no dia 19/06/2017, quando internado no Hospital Municipal de Marabá.

CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, vislumbrou a existência de indícios de materialidade e autoria de infração disciplinar supostamente praticada por servidor, razão pela qual recomendou a instauração de procedimento disciplinar.

RESOLVE: I – Acatar, integralmente, o Relatório da Autoridade Sindicante, e determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar em desfavor do servidor JOSIEL DOS PASSOS SILVA, por violação, em tese, ao disposto no art. 177, inciso VI, c/c art. 189, ambos da Lei Estadual nº 5.810/1994 – RJU.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício.

Protocolo: 250492

PORTARIA Nº 775/2017 – CGP/SUSIPE BELÉM, 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará, em exercício, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional dos servidores JOELSON RIBEIRO DAMASCENO e MARCO ANTÔNIO SANTOS PANTOJA, acerca de suposta agressão física ao preso JOSÉ ALBERTO OLIVEIRA PIMENTA JUNIOR, ocorrida no Presídio Estadual Metropolitano II – PEM II. Ressalta-se que os servidores incorreram, em tese, no ilícito administrativo descrito nos artigos 177, inciso VI, c/c art. 189, e art. 190, inciso VII, todos da Lei nº 5.810/1994 – RJU.

II – Constituir Comissão composta pelos servidores JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico do Estado, Presidente, RENATO NUNES VALLE, Procurador Autárquico do Estado, Membro, e FRANCISCO CÍCERO DO AMARAL NETO, Assistente Administrativo, membro.

III – Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente as Diretorias e Coordenadorias deste órgão e aos demais órgãos da Administração Pública, para as diligências necessárias à instrução do feito.

IV – Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 208, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

V – Classif car o presente processo como de **tramitação prioritária**, nos termos da Portaria nº 420/2014 – CGP/SUSIPE. Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício

Protocolo: 250482

PORTARIA Nº 1135/2017-GAB/SUSIPE BELÉM, 17 DE NOVEMBRO DE 2017

ROSINALDO DA SILVA CONCEIÇÃO, Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

RESOLVE:

PRORROGAR a Portaria nº 676/2017-CGP/SUSIPE, de 08/09/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33460 de 18/09/2017, referente ao **Processo nº 4355/2017-CGP/SUSIPE**;

PRORROGAR a Portaria nº 679/2017-CGP/SUSIPE, de 08/09/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33460 de 18/09/2017, referente ao **Processo nº 4358/2017-CGP/SUSIPE**;

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ROSINALDO DA SILVA CONCEIÇÃO

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

Protocolo: 250358

PORTARIA Nº 1137/2017-GAB/SUSIPE BELÉM, 17 DE NOVEMBRO DE 2017

ROSINALDO DA SILVA CONCEIÇÃO Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo.

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito.

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade.

RESOLVE:

Redesignar VITOR RAMOS EDUARDO, JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES e RENTO NUNES VALLE, todos ocupantes do cargo de Procurador Autárquico do Estado, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade a apuração dos autos do Processo nº 4283/2017-CGP/SUSIPE.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ROSINALDO DA SILVA CONCEIÇÃO

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

Protocolo: 250362

PORTARIA Nº 1134/2017 – GAB/SUSIPE BELÉM (PA), 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR os servidores abaixo para compor a Comissão Técnica de Classificação (CTC), de acordo com a Lei 7210/84, arts. 6º, 7º e 9º, que deverá proceder, quando solicitada, a emissão de parecer e/ou laudo técnico em avaliação psicossocial, do Centro de Recuperação Penitenciário do Pará I – CRPP I.

PRESIDENTE: MARCIO FERNANDO SANTOS DE BARROS – Diretor
VICE-PRESIDENTE: DEMÉTRIUS LEMOS DE SOUZA – Coordenador de Segurança

MEMBRO: MARIVONE DA COSTA FRANCO – Assistente Social

MEMBRO: MÁRCIA MARGARETHE DE SOUZA CORRÊA – Assistente Social

MEMBRO: HELEN CRISTINA DACOSTA LEMOS – Psicóloga

MEMBRO: LEONE AZEVEDO DA GAMA ROCHA – Psicólogo

MEMBRO: LEANDRO CARVALHO LIMA – Agente Prisional

MEMBRO: LUIS CARLOS MENDES BASTOS – Agente Prisional

SECRETÁRIA: KÉLVIA SAMARA DE SOUSA DE ARAÚJO – Agente Prisional

Art. 2º. – DETERMINAR a Diretoria de Gestão de Pessoas que adotem as providências cabíveis para o registro em pasta funcional.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

ROSINALDO DA SILVA CONCEIÇÃO

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará.

Protocolo: 250374